

**IVEST CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA. (“Sociedade”)**

**Formulário de referência constante do Anexo 14-II**

(Data-base 31/12/2020)

**1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário**

**1.1. O diretor responsável pela Consultoria de Valores Mobiliários, Sr. Caio Henrico Fernandez e a Diretora responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, Sra. Marla Ferrari dos Santos, declaram nos devidos termos que**

- a. reviram o formulário de atividades
- b. que todas as informações nele contidas é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura dos negócios, políticas e das práticas adotadas pela empresa.

**2. Histórico da empresa**

**2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa:**

A Sociedade nasceu fruto de trabalho independente de consultoria de investimentos prestados pelo consultor, devidamente habilitado pela CVM para exercício do ofício, Caio Henrico Fernandez (“Caio”), desde novembro de 2017. Entre 2017 a 2020 este atuou diretamente como consultor pessoa física. A partir de 2020, com o crescimento da operação, constituiu a Ivest, Consultoria de Valores Mobiliários Pessoa Jurídica, autorizada pela CVM para o exercício da atividade em 03/11/2020.

Desde então, a Ivest vem aperfeiçoando sua estrutura e seus processos, profissionalizando o atendimento ao cliente, mas, mantendo o objetivo de quando Caio prestava os serviços em sua pessoa física, ou seja, oferecer atendimento de qualidade, no que concerne os serviços de consultoria de investimentos em valores mobiliários, sem perder o tom personalizado.

**2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:**

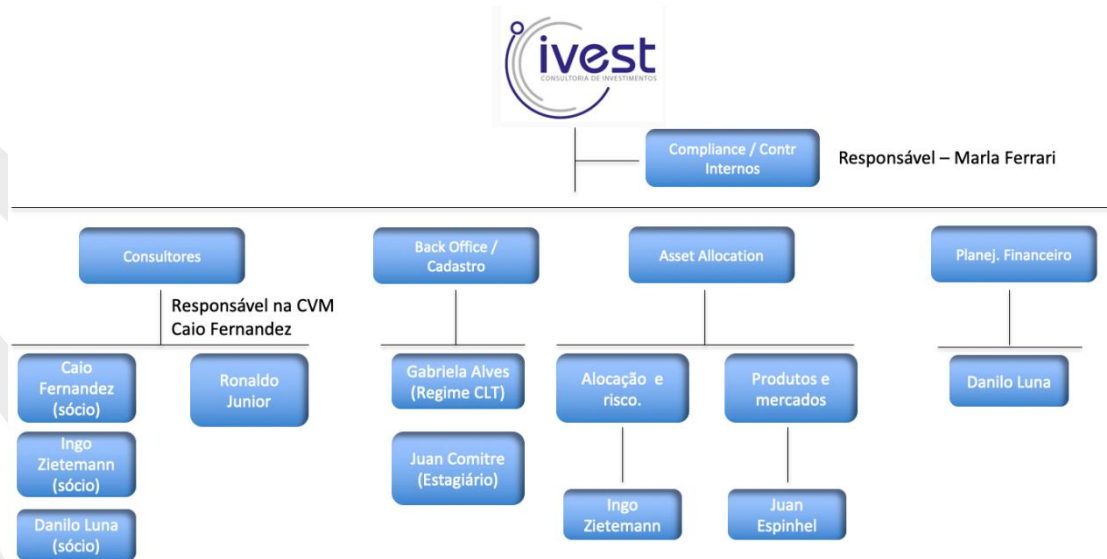
**a. Os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário:**

Não houve eventos societários nos últimos 5 (cinco) anos.

**b. Escopo das atividades:**

Não houve alteração no escopo das atividades nos últimos 5 (cinco) anos.

**c. Recursos humanos e computacionais:**



A Ivest tem a infra-estrutura tecnologia adequada a seu porte em termos de número de clientes e colaboradores.

d. **Regras, políticas procedimentos e controles internos:**

Os Manuais de regras, políticas, procedimentos e controles internos não sofreram alterações.

### 3. Recursos Humanos:

#### 3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. **Número de sócios**

06

b. **Número de empregados:**

02

c. **Número de terceirizados:**

05

d. **Lista de pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos ou sócios da empresa:**

Caio Henrico Fernandez - CPF 353.505.678-02

Eder Benaventana Alves – CPF 065.404.516-01

Ingo Zietemann – CPF 223.977.788-58

### 4. Auditores:

#### 4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

a. **Nome empresarial:**

A sociedade não possui auditores externos contratados.

b. **Data de contratação dos serviços:**

A sociedade não possui auditores externos contratados.

**c. Descrição dos serviços prestados:**

A sociedade não possui auditores externos contratados.

## **5. Resiliência Financeira**

### **5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade**

A Sociedade, por meio de seus administradores, atesta que a receita decorrente da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da sociedade com tal atividade.

## **6. Escopo das atividades**

### **6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:**

**a. Tipo e características dos serviços prestados:**

Consultoria de investimentos mobiliários, conforme contrato firmado com o investidor.

**b. Tipos de valores mobiliários objeto de consultoria:**

Investimentos em valores mobiliários como fundos, títulos de renda fixa, ações, opções, derivativos, CDBs, títulos públicos e outros ativos mobiliários.

**c. Características do processo de “conheça seu cliente” e *suitability* praticados:**

Formulário preenchido com o consentimento do investidor, onde procura-se traçar suas necessidades e objetivos, além de características da origem do recurso, planejamento sucessório e perfil de risco desejado.

### **6.2. Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:**

**a) Os potenciais conflitos de interesses entre tais atividades:**

A Sociedade, além da consultoria de valores mobiliários, exerce o serviço de planejamento financeiro a todos os seus clientes, assim agregando ainda mais a qualidade do serviço prestado e tornando o processo de “conheça o seu cliente” e *suitability* mais completo. Insta observar que os serviços de planejamento financeiro não são regulados pela CVM e, ainda, nos termos da Instrução CVM 592/17, a atividade não conflita com as atividades de consultoria de investimentos em valores mobiliários, nos termos do parágrafo segundo inciso I, do Artigo 1º. Logo, não há conflito de interesse nesta atividade assessória.

**b) Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades:**

A Sociedade não possui sociedades controladoras, controladas, coligadas ou sob controle comum.

**6.3. Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:**

**a. Número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica)**

Total de 190 clientes, sendo 1 investidor profissional, 18 qualificados e 171 não qualificados

**b. Número de clientes, dividido por:**

- i. **Pessoas naturais** – 188 clientes
- ii. **Pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)** – 2 clientes
- iii. **Instituições financeiras** – nenhum cliente
- iv. **Entidades abertas de previdência complementar** – nenhum cliente
- v. **Entidades fechadas de previdência complementar** – nenhum cliente
- vi. **Regimes próprios de previdência social** – nenhum cliente
- vii. **Seguradoras** - nenhum cliente
- viii. **Sociedades da capitalização e de arrendamento mercantil** – nenhum cliente
- ix. **Clubes de investimento** – nenhum cliente
- x. **Investidores não residentes** – nenhum cliente
- xi. **Outros(especificar)** – nenhum cliente

**6.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes**

Não existem outras informações que a empresa julgue relevante.

## **7. Grupo econômico**

**7.1. Descrever o grupo econômico em que insere a empresa, indicando:**

**a. Controladores diretos e indiretos:**

A Sociedade não pertence a nenhum grupo financeiro, sendo seu controlador direto, Caio Henrico Fernandez.

**b. Controladas e coligadas:**

Não há

**c. Participações da empresa em sociedades do grupo:**

Não há

**d. Participações de sociedades do grupo na empresa:**

Não há

**e. Sociedades sob controle comum:**

Não há

**7.2. Caso a empresa deseje, inserir no organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.**

A sociedade não se insere em nenhum grupo econômico.

**8. Estrutura operacional e administrativa:**

**8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:**

**a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico:**

- i) Diretoria: representação geral da Sociedade, praticando todos os atos necessários ou convenientes a administração desta;
- ii) Departamento de risco e alocação (Suitability): análise de classe de ativos, seus riscos e correlações com outras classes para determinarmos o percentual de alocação títulos e valores mobiliários;
- iii) Departamento de Asset Allocation: responsável pelo acompanhamento macro do mercado, análise e manutenção da curadoria de produtos, e responsável pelo comitê mensal de alocação, onde se discute o percentual investido em cada classe;
- iv) Departamento de Compliance e PLDFT: responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos, controles internos e das normas estabelecidas pela Instrução CVM nº 592, assim como o responsável pela identificação, o cadastro, o registro, as operações, a comunicação, os limites e a responsabilidade administrativa de que tratam os arts. 10, 11, 12 e 13 da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, referentes aos crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme dispõe a Instrução CVM nº 301
- v) Departamento de back office e cadastro: responsável por boletar todas as operações em um sistema de consolidação, além de controlar dados cadastrais, termos e vencimentos e dar suporte aos consultores.

**b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões:**

O comitê se reúne mensalmente e é composto pelos profissionais da empresa responsáveis pela consultoria e outros profissionais do mercado que são convidados eventualmente, e suas decisões são registradas em ata. Além disso, todas as segundas feiras são feitas revisões da alocação das carteiras dos clientes afim de identificar possíveis ajustes.

**c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais:**

Diretor de Consultoria e *Suitability*: responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários, coordenando as atividades de análise de títulos e valores mobiliários e tomada de decisão/recomendação de investimentos, bem como pela verificação da adequação das operações efetuadas/recomendadas ao perfil dos clientes/investidores.

Diretor de *Compliance*: supervisão direta e responsabilidade pelas atividades atinentes a gestão de risco e cumprimento de regras, políticas, procedimento e controles internos e das normas de prevenção e combate à lavagem de dinheiro, nos termos das Instruções CVM 301/99 e 592/17.

**8.2. Caso a empresa deseje, inserir no organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações prestadas no item 8.1**

Devido a sua estrutura simplificada, a Sociedade entende não haver necessidade de apresentar seu organograma de estrutura administrativa

**8.3. Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos III e IV do art. 4º, indicar em forma de tabela:**

- a. **Nome** – Caio Henrico Fernandez
- b. **Idade** - 33 anos
- c. **Profissão** - Administrador
- d. **CPF** – 353.505.678-02
- e. **Cargo ocupado** - Diretor de consultoria e *Suitability*
- f. **Data da posse** – 01 de outubro de 2019
- g. **Prazo do mandato** - Indeterminado
- h. **Outros cargos ou funções exercidas na empresa** - Não há

- a) **Nome** – Marla Ferrari dos Santos
- b) **Idade** – 53 anos
- c) **Profissão** – Administradora
- d) **CPF** – 136.465.808-95
- e) **Cargo Ocupado** – Diretora de *Compliance*
- f) **Data da Posse** – 15 de janeiro de 2020
- g) **Prazo do mandato** – Indeterminado
- h) **Outros cargos ou funções exercidas na empresa** – Não há

**8.4. Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:**

**a. Currículo, contendo as seguintes informações:**

**i. Cursos concluídos**

Graduado em Administração de empresas – FECAP

Pós-graduado em *Finance as Accouting - University of La Verne*, Califórnia

Pós-Graduado em Finanças – Insper

**ii. Aprovação em exame de certificação profissional**

Não há, exceto o título de consultor

**iii. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:**

Nome da Empresa - Banco Safra

Cargo e funções inerentes ao cargo - Consultoria de investimentos para clientes Private, além de negócios em mesa de operações.

Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: Banco

Datas de entrada e saída do cargo: julho/2016 até Set/2017

Nome da Empresa - XP Investimentos

Cargo e funções inerentes ao cargo - Consultoria de investimentos, mesa de operações, compra e venda de ativos financeiros.

Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: Corretora de valores mobiliários

Datas de entrada e saída do cargo: Set/2011 até Mai/2016

**8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Instrução fornecer:**

**a. Currículo, contendo as seguintes informações:**

**i. Cursos concluídos**

Graduada em Administração pela Faculdade Metropolitana Unidas – FMU (1987)

Pós-graduada em Gestão estratégica e negócios na FGV (1992)

**ii. Aprovação em exame de certificação profissional**

Não possui

**iii. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:**

Nome da Empresa – I-Hub imóveis

Cargo e funções inerentes ao cargo – Gerente financeira

Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: Responsável pela rotina financeira e administrativa, organização e métodos de gestão de riscos

Datas de entrada e saída do cargo: 2014 até 2019

Nome da Empresa – American Assist

Cargo e funções inerentes ao cargo - Gerente Geral

Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: Responsável pela reestruturação financeira, tributária e societária da empresa envolvendo:

contabilidade (SAP), informações gerenciais, planejamento fiscal, tesouraria, budget, fluxo de caixa centralizado LATAM, relacionamento parceiros, investidores e órgãos reguladores.

Datas de entrada e saída do cargo: 2010 até 2014

Nome da Empresa – Banco ABN Amro Real S/A

Cargo e funções inerentes ao cargo - Gerente de Operações

Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: Processo de administração de Patrimônio, dentre eles: avaliação de ativos, documentação legal, licenças, contratos de locação, renovatórias, vendas (diretas, *sale-and-leaseback*, leilões, bens retomados), etc

Datas de entrada e saída do cargo: 1997 até 2010

**8.6. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:**

**a. Quantidade de profissionais**

3

**b. Percentual dos profissionais certificados ou registrados como consultores na CVM:**  
100%

**c. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:**

Consultoria de valores mobiliários, analisando, junto ao suporte do time de alocação, a carteira de investimentos de cada cliente com um olhar exclusivo e, efetuando uma constante realocação com base nos pontos revistos no planejamento financeiro e *Suitability*, “o diagnóstico”.

**d. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:**

São utilizadas planilhas internas e o sistema de consolidação “Com Dinheiro” para a visualização da carteira de investimentos de forma global, assim como o manual de *Compliance* e adequação das carteiras ao perfil *Suitability* assinado pelo investidor.

**8.7. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:**

**a. Quantidade de profissionais:**

02

**b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:**

Elaboração, implementação e monitoramento do efetivo cumprimento das rotinas e procedimentos internos visando a mitigação dos riscos inerentes à atividade desenvolvida pela Sociedade, como o integral atendimento às normas regulamentares dela, envolvendo atividades como: i) Apresentação de regras, procedimentos e controles internos. ii) Apresentação e manutenção do código de ética e demais políticas a novos colaboradores, assim como manter atualizadas as políticas e manuais da Ivest.

Para maiores detalhes, por favor, consultar o Manual de Controles Internos (*Compliance*) da Sociedade, disponibilizado para o público em geral por meio de seu sítio na internet.

**c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:**

Nos termos da Instrução CVM nº 592, de 17 de novembro de 2017, especialmente o Artigo 20, inciso IV do caput e o inciso II do parágrafo único, a Consultoria de Valores Mobiliários adota procedimentos e regras de condutas para preservar informações confidenciais e permitir a identificação das pessoas que tenham acesso a elas. A informação alcançada em função da atividade profissional desempenhada por cada Colaborador na Consultoria de Valores Mobiliários é considerada confidencial e não pode ser transmitida de forma alguma a terceiros não colaboradores ou a colaboradores não autorizados. As rotinas e procedimentos envolvidos encontram-se descritos de forma detalhada nos manuais e políticas adotados pela Sociedade, em especial no Manual de *Compliance*.



**d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor:**

O diretor responsável pelos controles internos não possui qualquer conflito de interesse com a área de consultoria de valores mobiliários, como metas, performance, comissões e receitas. Suas metas são relacionadas estritamente a evolução da área de *compliance* e PLDFT, com melhoria em processos e clareza nas informações prestadas. As rotinas e procedimentos envolvidos encontram-se descritos de forma detalhada nos manuais e políticas adotados pela Sociedade, em especial no Manual de *Compliance*.

Além da responsabilidade do diretor responsável pelos controles internos, recebemos todas as comissões devidas através do CNPJ da Ivest, evitando que possíveis compensações por indicação de produtos sejam pagas diretamente ao consultor e não declaradas ou não sendo aplicado o devido *Cash Back*.

**8.8. Outras informações que a empresa julgue relevantes**

A Sociedade entende não haver outras informações relevantes.

**9. Remuneração da empresa**

**9.1. Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1<sup>a</sup>, indicar as principais formas de remuneração que pratica:**

A Ivest é remunerada por um percentual sob consultoria pré-estabelecido entre o cliente e a contratada, utilizando-se do modelo *fee-only*, garantindo a total isenção na alocação de produtos. Tal percentual pode oscilar conforme o patrimônio do investidor, podendo ser cobrado conforme descrição abaixo:

- i) Valor fixo de R\$ 300,00 por mês para posições abaixo de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)
- ii) 1,20% a.a. (um por cento e vinte décimos) para posições entre R\$ 350.000,01 (trezentos e cinquenta mil reais) e R\$ 500.000,00 (quinhentos mil)
- iii) 0,90% a.a. (noventa décimos) para posições entre R\$ 500.000,01 (quinhentos mil) e R\$ 1.000.000,00 (um milhão).
- iv) 0,70% a.a. (setenta décimos) para posições entre R\$ 1.000.000,01 (um milhão) e R\$ 10.000.000,00 (dez milhões).
- v) • 0,60% a.a. (sessenta décimos) para posições entre R\$ 10.000.000,00 (dez milhões) e R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões)
- vi) 0,50% a.a. (cinquenta décimos) para posições acima de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões).
- vii) Em algumas exceções, para valores superiores, é cobrado um valor fixo do cliente, independente do montante investido (valor teto).

Vale ressaltar que o processo de planejamento financeiro prestado aos clientes não possui um custo a parte, já estando incluso nos valores da consultoria descritos acima. Todos os valores citados acima, exceto os fixos, possuem um decréscimo de 0,20% após o primeiro ano de consultoria. Isso se deve ao processo mais trabalhoso de colher, inserir e analisar dados no planejamento financeiro no primeiro ano, sendo posteriormente apenas revisões periódicas.

**9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:**

**a. Taxas com bases fixas**

100%

**b. Taxas de performance**

Não foram cobradas taxas de performance.

**c. No caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no parágrafo único do art. 17**

Não se aplica.

**d. Honorários por hora**

Não se aplica.

**e. Outras formas de remuneração**

Não se aplica.

**9.3. No caso de recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento.**

Não se aplica

**9.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes.**

Não há

**10. Regras, procedimentos e controles internos.**

**10.1. Descrever as regras para o tratamento de *soft dollar*, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.**

Como política da empresa, qualquer benefício, presente, curso ou vantagem devem ser devolvidos ao investidor. Casos excepcionais poderão ser autorizados pela Diretora de *Compliance* e PLDFT, se identificado a não existência de conflito de interesse e interferência nas decisões de quem os recebeu. Para maiores detalhes, por favor, consultar o Código de Ética e o Manual de Controles Internos (*Compliance*) da Sociedade que podem ser encontrados no sítio da internet da Sociedade.

**10.2. Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 13 desta Instrução**

<https://invest.com.br/compliance.html>

## 11. Contingência

**11.1. Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:**

**a. Principais fatos**

Não se aplica

**b. Valores, bens ou direitos envolvidos**

Não se aplica

**11.2. Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:**

**a. Principais fatos**

Não se aplica

**b. Valores, bens ou direitos envolvidos**

Não se aplica

**11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores**

Não identificamos outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

**11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:**

**a. Principais fatos**

Não se aplica.

**b. Valores, bens ou direitos envolvidos**

Não se aplica.

**11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:**

**a. Principais fatos**

Não se aplica

**b. Valores, bens ou direitos envolvidos**

Não se aplica

**12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:**

a. O diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários da Sociedade declara que não possui acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e

fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio.

- b. O diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários da Sociedade declara que não possui condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.
- c. O diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários da Sociedade declara que não possui impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa.
- d. O diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários da Sociedade declara que não possui inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

Assinado eletronicamente

31/03/2021

**Caio Henrico Fernandez**

Diretor Responsável pela consultoria de investimentos de valores mobiliários.

CPF: 353.505.678-02

Assinado eletronicamente

**Marla Ferrari dos Santos**


Diretor(a) responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos.

CPF: 136.465.808-95

## IVEST - Formulário de referência 2021.pdf

Documento número #96759fb0-1e56-4fb1-93c9-6537921370bc

## Assinaturas

 Caio Henrico Fernandez  
Assinou MARLA FERRARI DOS SANTOS  
Assinou

## Log

- 30 mar 2021, 09:48:31 Operador com email caio.fernandez@invest.com.br na Conta 223ca29f-d4f5-4003-ae4-8dc2bbcd435c criou este documento número 96759fb0-1e56-4fb1-93c9-6537921370bc. Data limite para assinatura do documento: 28 de abril de 2021 (09:44). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 30 mar 2021, 09:48:41 Operador com email caio.fernandez@invest.com.br na Conta 223ca29f-d4f5-4003-ae4-8dc2bbcd435c adicionou à Lista de Assinatura: cadastro@invest.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Caio Henrico Fernandez e CPF 353.505.678-02.
- 30 mar 2021, 09:49:18 Operador com email caio.fernandez@invest.com.br na Conta 223ca29f-d4f5-4003-ae4-8dc2bbcd435c adicionou à Lista de Assinatura: financeiro@invest.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MARLA FERRARI DOS SANTOS e CPF 136.465.808-95.
- 30 mar 2021, 09:49:30 Operador com email caio.fernandez@invest.com.br na Conta 223ca29f-d4f5-4003-ae4-8dc2bbcd435c alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 28 de abril de 2021 (09:44).
- 30 mar 2021, 09:52:09 Caio Henrico Fernandez assinou. Pontos de autenticação: email cadastro@invest.com.br (via token). CPF informado: 353.505.678-02. IP: 189.47.46.51. Componente de assinatura versão 1.105.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 30 mar 2021, 09:54:31 MARLA FERRARI DOS SANTOS assinou. Pontos de autenticação: email financeiro@invest.com.br (via token). CPF informado: 136.465.808-95. IP: 201.13.48.108. Componente de assinatura versão 1.105.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 30 mar 2021, 09:54:32 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 96759fb0-1e56-4fb1-93c9-6537921370bc.

Hash do documento original (SHA256): d8f8178bb1b85a62f20e5a8e9b4194b92c55f649384fe93055fd2bd56f3355e0

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 96759fb0-1e56-4fb1-93c9-6537921370bc, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).